DECRETO N° 1.617, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.932/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL
13.002.27.812.0045.2085 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte
33.70.41.00.00 – Contribuições.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação da Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 95.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 5.000,00

01.01.031.0001.2238 – Manutenção e Fortalecimento da Procuradoria da Mulher
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 145.000,00
3.3.90.30 – Material de ConsumoR$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2026.

ALEI FERNANDES:74345141915
Assinado de forma digital por ALEI FERNANDES:74345141915
Dados: 2026.10.22 09:16:30 -04'00'

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal